



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 897

de 05 / 08 / 2003

Processo nº: 39.143

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 954

Autor: MESA

Ementa: Prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo Barão de Jundiaí.

Arquive-se.

Alcides
Diretor

28/08/2003



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
proc. 39.143
[Signature]

Matéria: PDL nº 954	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21/07/2009	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
08/08/2003
Rúbrica

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

09143 2003 71512

pp 1.439/03

05/08/2003

Apresentado. Examine-se à CJ e a:
CJ
1
Presidente
05/08/2003

APROVADO
Presidente
05/08/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 954
(da Mesa)

Prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo Barão de Jundiaí.

Art. 1º A comemoração do bicentenário do nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha-Grupo Barão de Jundiaí, poderá contar com o concurso da Câmara Municipal de Jundiaí, em solenidade a realizar-se em 26 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Jundiaí outorgará certificados de reconhecimento às escolas que participaram de concurso alusivo à figura do Duque de Caxias.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31.07.2003

A Mesa

FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

2º Secretário

ANA VICENTINA TONELLI

1º Secretária



(PDL nº 954 - fls. 02)

Justificativa

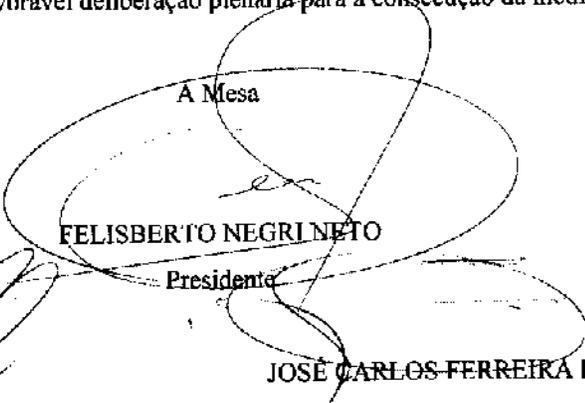
O bicentenário do nascimento (25 de agosto de 2003) do Patrono do Exército, Duque de Caxias, será comemorado pelo 12º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha – Grupo Barão de Jundiaí.

Este projeto de decreto legislativo visa a prever a participação do Legislativo municipal nessa comemoração e, nisto, a outorga a estabelecimentos escolares de certificados que especifica.

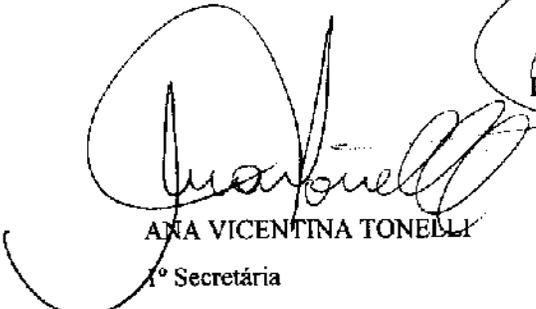
Vale assinalar que a solenidade da Câmara Municipal dar-se-á em 26 de agosto de 2003.

A Mesa espera portanto a favorável deliberação plenária para a consecução da medida.

A Mesa


FELISBERTO NEGRI NETO

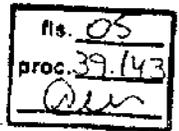
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI

1º Secretária

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

2º Secretário



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.074**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 954

PROCESSO Nº 39.143

De autoria da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, o presente projeto de decreto legislativo prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC – Grupo Barão de Jundiaí.

A propositura encontra sua justificativa às fls.

4.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando previsão no Regimento Interno – letra "o" do art. 28 -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, - parágrafo único do art. 14 da Lei Orgânica de Jundiaí, c/c o inc. V do art. 143 do Regimento Interno, em face de a Câmara Municipal deliberar, mediante decreto legislativo os assuntos de efeitos externos.

A matéria é de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa da Casa, posto que objetiva prever concurso da Câmara Municipal na comemoração do bicentenário de nascimento de Duque de Caxias, Patrono do Exército nacional, em caráter conjunto com o 12º Grupo de Artilharia de Campanha – Grupo Barão de Jundiaí, e o deferimento da Edilidade é imprescindível. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 1º de agosto de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.454

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 954, da MESA, que prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12.º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha.

APROVADO
Presidente
05/08/03

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 954, de autoria da MESA.

Sala das Sessões, 05/08/03

[Handwritten signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
103a.50.13a.	1.73	P.Da Pós	Ana Tonelli		05.08.03

Parêcer da Comissão de Justiça e Redação

(Projeto de Decreto Legislativo n. 954, da Mesa)

Vereadora Ana V.Tonelli (membro-Relatora).

Senhor Presidente. Srs. Vereadores.

Obrigada, sr.Presidente.

Projeto de Decreto Legislativo que prevê o concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC- Grupo de Artilharia de Campanha "Barão de Jundiaí", que seria o concurso, que prevê o concurso que a Câmara faça juntamente com o exército brasileiro essa comemoração como fizemos, há questão de dois anos atrás, no ano retrasado, pela 1a. vez, quando esta vereadora estava na Presidência da Casa, e também os senhores vereadores aprovaram o projeto e tivemos a comemoração dos Pracinhas - ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira-FEB. -

E agora é para que a Câmara, juntamente com o Exército comemore o bicentenário do Patrono do Exército, o Duque de Caxias. -

Relatando pela CJR, que tem na Presidência o vereador Oraci Gotardo, nós somos favoráveis à tramitação

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
103a.S0.13a.	1.74	P.Da Pócs	Ana V.Tonelli	05	8.03

do projeto e também à sua aprovação, até porque é legal e constitucional, de acordo com o parecer da nossa Consultoria Jurídica, através do Consultor, Doutor Ronaldo Salles Vieira.

Portanto, senhor Presidente, esta Relatora é favorável ao projeto e pede a V.Exa. que consulte os demais companheiros da Comissão, este parecer verbal.

Obrigada.

Senhor Presidente

Com parecer favorável da Relatora, consultamos os demais membros da CJR, se acompanham o mesmo.

Vereador Craci Gotardo - Acompanho o parecer.

Ver. Silvana Cássia R.Baptista (ad hoc) Acompanho.

Ver. Sérgio Dutra - Acompanho o parecer.

Ver. Sílvio Ermani - Acompanho o parecer.

Aprovado o parecer da C.J.R.

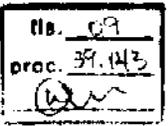
...

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 39.143

DECRETO LEGISLATIVO 897, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

Prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo Barão de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 5 de agosto de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

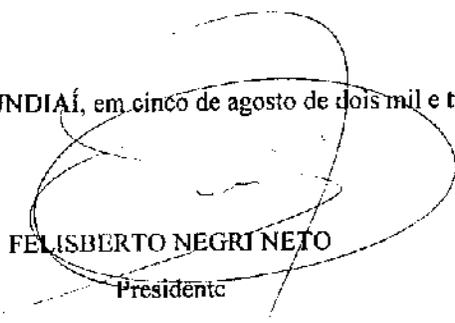
Art. 1º A comemoração do bicentenário do nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha-Grupo Barão de Jundiaí, poderá contar com o concurso da Câmara Municipal de Jundiaí, em solenidade a realizar-se em 26 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Jundiaí outorgará certificados de reconhecimento às escolas que participaram de concurso alusivo à figura do Duque de Caxias.

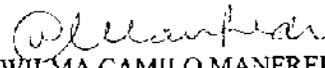
Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Réplica
17/08/2003

DECRETO LEGISLATIVO 897, DE 5 DE AGOSTO DE 2003
Prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo Barão de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 5 de agosto de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A comemoração do bicentenário do nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha-Grupo Barão de Jundiaí, poderá contar com o concurso da Câmara Municipal de Jundiaí, em solenidade a realizar-se em 26 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Jundiaí outorgará certificados de reconhecimento às escolas que participaram de concurso alusivo à figura do Duque de Caxias.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa